

Justiça determina obras emergenciais na Beira Mar

Juíza determina reparação da muralha, rachaduras e recapeamento da malha viária asfáltica

“**A** Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), ainda não foi notificada da decisão da juíza Simone de Oliveira Fraga, mas assim que for cumprirá a determinação”. A afirmação é do secretário Municipal do Meio Ambiente Eduardo Matos. A magistrada determinou na tarde de ontem que a PMA inicie dentro de um prazo de 30 dias, as obras emergenciais de contenção de trecho da avenida Beira Mar, interdita por determinação da justiça desde o último 4 de maio.

Em sua decisão, a juíza da 3ª Vara Cível determina a realização da reparação da muralha, as rachaduras e a recapeamento da malha viária asfáltica. De acordo com o secretário

Eduardo Matos, a prefeitura continua com o seu entendimento que estas obras, são paliativas e não irão resolver o problema, ou seja, há um risco de queda. “Mas assim que a prefeitura, através da Empresa Municipal de Urbanização (Emurb) for notificada, iremos cumprir com a determinação”, reforça.

No entanto, o secretário salienta que a Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema), negou a licença à Emurb, na última segunda-feira, dia 15, dizendo que não há risco de queda da mureta. “O que descordamos desta avaliação”, coloca, salientando que depois das obras emergenciais forem feitas, haverá uma perícia judicial para decidir se a pista será liberada ou não”, colocou o secretário Eduardo Matos.

• A obra

O projeto de contenção apresentado pela prefeitura foi realizado com seis meses de estudos. A obra, avaliada em torno de R\$ 5 milhões, inclui a intervenção no leito do rio Poxim a partir da construção de um muro aderente com extensão de 643 metros, com volume de aterro de quase 24 metros cúbicos e seis espigões, dois dos quais estarão fincados no Rio Sergipe, que terão a função de acelerar o processo de sedimentação.

• Para relembrar

O trecho que fica entre o Iate Clube e a avenida Anísio Azevedo no bairro 13 de Julho, completou no último dia 04 dois meses que foi interdita do pela prefeitura com ordem judi-

cial do Ministério Público de Sergipe, através da juíza Simone Fraga.

A magistrada tomou a decisão com base em um laudo pericial do próprio Ministério Público e ainda pelo início da estação chuvosa. Com a decisão, coube à prefeitura impedir o tráfego de veículos na pista sentido Sul-Norte da Beira Mar, no trecho entre a avenida Anísio Azevedo e o Iate Clube de Aracaju.

A Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA) havia solicitado à Adema autorização para realizar a obra, como o órgão de fiscalização do meio ambiente negou o pedido, justificando que não há necessidade para a realização de obras de contenção da maré, a PMA decidiu então levar o caso ao Ministério Público do Estado.

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

